



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI DE ORIGEM LEGISLATIVA Nº 4072/2016
AUTOR: VER. PETER LINHARES - SD

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL O “MARÇO LARANJA”, MÊS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO BULLYING ESCOLAR”.

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Caçapava do Sul o "Mês de Prevenção e Combate ao Bullying Escolar", a ser celebrado anualmente no mês de março, recebendo a denominação de "Março Laranja",

Parágrafo único - Entende-se como bullying escolar todo ato de violência física ou psicológica, intencional e recorrente, praticado por indivíduo ou grupo contra uma ou mais pessoas no ambiente escolar, com o intuito de intimidá-la, agredi-la ou discriminá-la, caracterizando um processo de vitimização em uma relação assimétrica de poder entre as partes.

Art. 2º - A instituição do "Março Laranja" visa promover, no âmbito escolar e na sociedade em geral, o debate sobre o bullying nas escolas, estimulando campanhas educativas e informativas, bem como a sensibilização, o diagnóstico e a prevenção desse tipo de violência, envolvendo a comunidade, os pais, professores e outros profissionais que atuam nas áreas da educação e da proteção à criança e ao adolescente.

Art. 3º - São símbolos do "Mês de Prevenção e Combate ao Bullying Escolar" a fita de cor laranja, bem como essa tonalidade, a qual deverá ser utilizada em recursos visuais de impacto, como a iluminação noturna especial em locais onde se possa dar visibilidade ao tema, dentre outros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA

Caçapava do Sul, 14 de Julho de 2016


Ver. Peter Linhares
SD

Prot. nº 7753/16

Câmara Municipal de Vereadores
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTOCOLO
DATA 14, 07, 2016
Horário: 10 h 41 min
Entrega: (x) mãos
AFM correio

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS
Site: www.camaracacapava.rs.gov.br Email: contato@cacapava.rs.gov.br Fone: (55) 3281-2044 / 2428



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Exposição de Motivos
Projeto de Lei 4072/2016

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA:

Este Projeto que denomina "Março Laranja" à data dedicada à prevenção e combate ao bullying escolar, tendo como referência alguns elementos exitosos em campanhas educativas e de sensibilização que já vem sendo desenvolvidas em Caçapava do Sul, como é o caso do grande sucesso da campanha contra o câncer de mama, notoriamente conhecida como "Outubro Rosa", hoje um mês de mobilização nacional que serve para dar visibilidade e promover a conscientização das mulheres sobre a necessidade da prevenção dessa grave patologia, com ampla adesão da sociedade e também dos órgãos públicos através da instalação de iluminação especial da cor rosa, além da colocação de símbolo da campanha "fita rosa".

Assim, com essa proposta abro espaço para se adotar uma simbologia igualmente de impacto para um período anual especialmente dedicado à prevenção e o combate ao bullying em nosso município, envolvendo todo o mês de março, que é o mês de início do ano letivo na grande maioria das nossas escolas.

A escolha da cor "laranja" deve-se ao fato de ser uma cor que chama a atenção, e na simbologia das cores, representa tolerância, cordialidade, gentileza e afetividade.

Poderão ser realizadas anualmente campanhas e ações alusivas ao "Março Laranja" em Caçapava do Sul, a exemplo de outras que tratam de temas sociais relevantes, como o emprego de iluminação especial na cor laranja em órgãos públicos e privados que quiserem adotá-la, especialmente aqueles vinculados à educação, podendo receber esse destaque outros locais públicos como as praças.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Com certeza a medida servirá para ampliar a visibilidade e colocar em destaque o tema do bullying, de extrema relevância social pois são notórias as repercussões para a vida da vítima, seja a criança ou o adulto que sofreu bullying na infância. A prática é recorrente na escola, espaço de convivência onde as diferenças se tornam visíveis e onde o bullying ocorre com mais frequência vitimizando muitas crianças desde os primeiros anos num espaço que deveria ser propício ao desenvolvimento equilibrado e favorável a sua auto-estima e crescimento psicológico tanto quanto físico.

Sendo assim levamos a apreciação de Vossas Excelências.

Caçapava do Sul, 14 de Julho de 2016

Ver Peter Linhares
SD

Selenhaide

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]